

15 / 1995

Índice

O IMAGINÁRIO DO IMPÉRIO

7 *Nota do director*

- 11 Juan Gil
A apropriação da ideia de Império pelos reinos
da Península Ibérica: Castela
- 31 António Manuel Hespanha
Ascensão e queda do imaginário imperial
- 39 Valentim Alexandre
A África no imaginário político português (séculos XIX-XX)
- 53 Maria Irene Ramalho de Sousa Santos
Um imperialismo de poetas. Fernando Pessoa e o imaginário
do Império
- 79 Luís Moita
Os centros e as periferias na ordem política internacional

Estudos

- 91 Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro
Vice-reis, governadores e conselheiros de governo do Estado
da Índia (1505-1834). Recrutamento e caracterização social
- 121 Arlindo Manuel Caldeira
Poder e memória nacional. Heróis e vilões na mitologia salazarista

Em debate: Abolicionismo (II)

- 143 João Pedro Marques
Avaliar as provas. Resposta a Valentim Alexandre
- 157 Valentim Alexandre
«Crimes and misunderstandings». Réplica a João Pedro Marques

Ensino da História

- 171 Luís Filipe Santos
Os programas de História no ensino secundário nas duas últimas décadas (1974-94)

Leituras

- 191 Recensões de Mafalda Soares da Cunha, Rui Santos,
e José das Candeias Sales
- 199 *Notícias*

VICE-REIS, GOVERNADORES E CONSELHEIROS DE GOVERNO DO ESTADO DA ÍNDIA (1505-1834).

RECRUTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO SOCIAL

Mafalda Soares da Cunha

Universidade de Évora

Nuno Gonçalo Monteiro

Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa

O texto que aqui se apresenta retoma uma parte de um estudo mais amplo consagrado aos titulares da governação do Estado da Índia entre 1505 e 1834¹. Por esse motivo, torna-se necessário resumir alguns dos tópicos discutidos em outras partes do referido trabalho para melhor se enquadrarem os indicadores aqui apresentados.

Produto da cristalização de imagens oriundas do período áureo quinhentista, as carreiras no Oriente foram vistas até tarde, não apenas como o terreno de eleição para a expressão das pulsões bélicas do *ethos* militar da nobreza, mas também como uma porta aberta para quem apostava na fortuna para conquistar as distinções e riquezas devidas à elevação do seu nascimento, mas das quais havia sido excluído pelas práticas sucessórias coevas. E, mesmo em autores posteriores, a força dessas imagens tem perdurado.

O objectivo primordial desta investigação foi o de situar os destinos individuais dos governantes da Índia na perspectiva dos processos de reprodução e mobilidade social das categorias nobiliárquicas portuguesas. Com excepção de alguns eclesiásticos, juristas e membros de juntas provisionais vintistas, todos aqueles que desempenharam ao longo de mais de três séculos os vários ofícios correspondentes ao governo do Estado da Índia eram, não apenas nobres, mas fidalgos de linhagem. E ser fidalgo, por seu turno, implicava pertencer a uma das chamadas «famílias», ou linhagens nobres, em função das quais se organizavam ainda grande parte das genealogias. A família nobre estava associada a um apelido próprio e a um brasão de armas.

Desde finais da Idade Média que as condições de reprodução da população fidalga portuguesa eram determinadas por três vectores fundamentais: as normas da transmissão da fidalguia, que conferiam esse estatuto

a todos os descendentes de fidalgos; a instituição vincular, cuja generalização tendia, pelo contrário, a impor-lhes um destino desigual, de acordo com a ordem de nascimento, com a lógica da primogenitura e com a progressiva valorização da noção de Casa; e, por fim, os contextos envolventes globais, entre eles avultando a esfera de actuação da Coroa, cuja intervenção podia abrir ou fechar o ingresso na categoria, bem como redefinir a sua hierarquia interna.

Pudemos dispor de um primeiro estudo sobre o tema antes referido, que incide sobre o período 1380-1580 e sobre os sucessores de vinte e cinco das principais linhagens tardo-medievais portuguesas². James Boone detecta uma acentuada diferenciação social entre os descendentes das referidas linhagens; além disso, está implícito no referido estudo que a população fidalga tendia a aumentar. A esse crescimento correspondia a tendência para a degradação do estatuto económico e social de uma maioria de indivíduos do sexo masculino: a categoria inferior («militares-não titulados») corresponde a 41 por cento da população masculina no início do período considerado, e a 76 por cento no fim, e também sobe ligeiramente a percentagem dos fidalgos eclesiásticos. Ao mesmo tempo, a percentagem dos mortos na guerra (sobretudo na Índia no século XVI) passa de pouco mais de 10 para 25 por cento entre 1380 e 1580. A aludida degradação resultava, portanto, da crescente diferenciação dentro do grupo: o celibato masculino era, tal como a morte em combate, nitidamente mais frequente nas categorias inferiores, e aumentava de acordo com a ordem de nascimento. Na perspectiva do dito autor, a Expansão serviria, assim, para canalizar para o cenário das conquistas a potencial turbulência resultante da adopção da primogenitura e da intensa competição intra-nobiliárquica que ela tenderia a produzir.

A problemática antes referida pode ser retomada quando se procura analisar os indicadores disponíveis para os titulares da governação do Estado da Índia, ainda que estes não constituíssem mais do que uma pequena parcela dos fidalgos portugueses que passaram pelo Oriente. Convém, no entanto, acrescentar às considerações do autor referido uma dimensão essencial ocorrida numa fase posterior à que estuda: a da mutação das hierarquias e dos modelos reprodutivos nobiliárquicos entre o século XVI e o século XVIII, num sentido que reforçou enormemente a respectiva rigidez. Em termos muito gerais, pode afirmar-se que o topo da estratificação nobiliárquica se tornou muito mais cristalizado a partir de meados do século XVII, com a constituição da Grandeza e da «primeira nobreza de corte» da dinastia de Bragança. Ao mesmo tempo, os modelos reprodutivos familiares apresentavam-se cada vez mais normalizados, com a mais acentuada desqua-

lificação do estatuto dos secundogénitos em favor da primogenitura, por mais notórias que fossem já antes as tendências nessa direcção. A análise do governo do Estado da Índia constitui, assim, um terreno exemplar para a avaliação destas perspectivas de conjunto. E para a confirmação, ou infirmação, das imagens herdadas sobre as fortunas feitas no Oriente.

Se a autoridade suprema do Estado da Índia foi exercida ao longo dos três séculos estudados por vice-reis, governadores ou conselheiros de governo, essas distintas denominações e graduações não decorriam apenas, e em alguns casos nem sequer predominantemente, dos perfis sociais dos governantes.

Nos anos de implantação do Império Português do Oriente e até meados do século XVII, a diferenciação social entre os nomeados não assumiu contornos muito evidentes, embora se desenhasse, a partir da segunda metade da centúria de 500, uma maior tendência para a aristocratização do título de vice-rei. Os critérios que presidiram ao recrutamento revelam, no entanto, um conjunto de outras condicionantes.

A propósito da nomeação de Vasco da Gama, João de Barros enumerou uma série de requisitos que qualquer titular «eleito» no Reino deveria preencher. Na sua opinião, tinha de ser «homem de limpo sangue, natural, e não estrangeiro, prudente, cavaleiro, bem costumado, e que se tenha dele experiência em casos semelhantes de mandar gente na guerra»³. Estes atributos abrangiam um número considerável de nobres, mas, na prática, o universo dos elegíveis era muito mais limitado. Uma primeira restrição decorria desde logo da integração nas redes das facções nobiliárquicas cortesãs e das suas extensões indianas. Como, em muitos casos, a escolha do futuro titular era antecedida de consultas aos principais do Reino, a pertença a esses grupos de patrocínio determinava em boa parte a visibilidade e o reconhecimento, por parte da monarquia, dos serviços prestados e da aptidão para o exercício do cargo. Outros factores também pesaram no processo de tomada de decisão do soberano: trajectórias pessoais e a situação concreta dos candidatos à data da nomeação.

A partir de meados do século XVII, a diversidade dos critérios de selecção dos vice-reis, por um lado, e dos governadores e membros dos conselhos de governo, por outro, corresponde também, em larga medida, à polarização, já invocada por Charles Boxer, entre os fidalgos vindos de Portugal, e os «casados», ou seja, os que de há muito residiam na Índia e, geralmente, lá se tinham casado⁴. Na verdade, a partir da «década dos desastres» do Estado da Índia (1630-40)⁵ é possível descobrir, para lá das conjunturas, uma apreciável continuidade nos critérios de selecção dos

governantes do Império Oriental Português, que se manterá sensivelmente até ao período pombalino (1765-74).

Principiaremos, para cada um dos cargos em questão, pelo comentário dos indicadores quantitativos constantes das tabelas, para passarmos depois a uma análise mais qualitativa. Distinguir-se-ão, para todos os efeitos, dois períodos: de 1505 a meados do século XVII, e desde então até ao início do século XIX.

1. *O período 1505-1650.*

1.1. Vice-reis.

A caracterização social do grupo dos vice-reis só parece pertinente a partir do momento em que se consolidou o vice-reinado como modelo institucional. A ascensão que no plano simbólico representava a concessão do título de vice-rei e a própria novidade do conceito entre nós fizeram com que os monarcas o utilizassem com alguma parcimónia. No período de implantação do Estado da Índia, que corresponde, no fundo, aos primeiros quarenta cinco - cinquenta anos, essa preocupação revelou-se bastante evidente. Assim, se a necessidade de constituição de um governo na Índia se impôs logo nos primeiros anos de 500, o estatuto institucional do território não parece tão claro. Aparentemente não seria o de vice-reinado.

A tabela 1 evidencia bem esta situação. No intervalo de tempo que medeia 1505 e 1550, as nomeações para os cargos dos vice-reis, dos governadores e dos conselheiros de Governo foram manifestamente desproporcionadas. De um total de 16 (17⁶) nomeações, 11 (13⁷) recaíram sobre governadores. Estes exerceram o seu governo em quase quatro quintos do período considerado⁸. Destaque-se, ainda, que os cinco primeiros titulares da governação foram sistematicamente despachados do Reino como governadores, ao contrário do que se verificará posteriormente; a partir de meados do século XVI, a escolha de fidalgos do Reino traduziu-se, quase sem excepção, na concessão do título de vice-rei. Estes dados denunciam, assim, para essa primeira fase, uma preferência clara, por parte da monarquia, pela figura de governador, parecendo coadjuvar a hipótese de uma relativa indefinição quanto à solução institucional para as conquistas no Oriente.

Estas considerações sugerem como mais adequada a exclusão de todos os fidalgos nomeados para o cargo de vice-rei anteriores a 1550. São apenas dois, já que D. Francisco de Almeida e D. João de Castro foram despachados

Tabela 1.
Posses por classe de cargo (1505-1834).

	<i>Vice-reis</i>	<i>Governadores</i>	<i>Conselheiros de Governo</i>	<i>Juntas Provisionais</i>	<i>Total</i>
1505-50	5	11			16
1551-1600	12	6			18
1601-50	9	5	1		15
1651-1700	9	4	6		19
1701-50	10	2	4		16
1751-1800	2	6	2		10
1801-34	4	0	1	2	7
	<u>51</u>	<u>34</u>	<u>14</u>	<u>2</u>	<u>101</u>

do Reino como governadores (o primeiro só na Índia ascendeu ao título vice-reinal, e D. João de Castro foi empossado como vice-rei apenas no seu segundo mandato). Quanto ao último vice-rei nomeado neste primeiro corte cronológico, D. Afonso de Noronha, será incluído na análise global, porque se considerou que é com ele que se institucionaliza em definitivo o referido modelo de vice-reinado. Daqui a discrepância de números em relação à tabela 1⁹.

De 1550 até ao final da primeira metade do século XVII encontramos vinte e duas nomeações de vice-reis que incidiram sobre vinte indivíduos¹⁰ (cfr. tab. 2, p. 96). Houve, portanto, dois casos de repetição do mandato¹¹. E, com uma única excepção – Jerónimo de Azevedo, em 1611 –, foram todos despachados do Reino.

A especificidade dos critérios de recrutamento dos vice-reis neste período, se os quisermos comparar com os do período posterior, pode ser encontrada a partir da sua proveniência social (cfr. tab. 3, p. 96). Menos de um terço deles (6) descendia de detentores de títulos nobiliárquicos, mas destes só dois herdaram as casas paternas¹². Os outros quatro eram filhos segundos¹³.

A quase totalidade dos restantes eram oriundos de famílias que se podem classificar da primeira nobreza do Reino, ou seja, descendiam de ramos secundários de casas tituladas ou de alcaides-mores, donatários de senhorios e comendas de reconhecida importância económica. Ao contrário do que se verificará depois, poucos são aqueles que provinham de casas com tradição de desempenho de ofícios superiores da monarquia (apenas os Mascarenhas e o Távora)¹⁴. E destes catorze, apenas cinco eram primogénitos. Seis eram filhos segundos, dois filhos ilegítimos e de um deles não conseguimos apurar a hierarquia de filiação (cfr. tab. 4, p. 97).

Tabela 2.
Indivíduos por classe de cargo, 1505-1834^a.

	<i>Vice-reis</i>	<i>Governadores</i>	<i>Conselheiros de Governo</i>	<i>Juntas Provisionais</i>	<i>Total</i>
1505-50	5	11			16
1551-1600	11	6			17
1601-50	8	5	3		16
1651-1700	9	4	13		26
1701-50	9	2	7		18
1751-1800	2	6	3		11
1801-34	4	0	3	10	17
	48	34	29	10	121

^a Pela mais alta categoria alcançada e mais antiga classe de tempo.

Tabela 3.
Estatuto nobiliárquico do progenitor, 1501-1650.

	<i>Vice-reis</i>				<i>Governadores</i>				<i>Conselheiros de Governo</i>			
	<i>ST</i>	<i>T</i>	<i>SN</i>	<i>I</i>	<i>ST</i>	<i>T</i>	<i>SN</i>	<i>I</i>	<i>ST</i>	<i>T</i>	<i>SN</i>	<i>I</i>
1501-50	3	2			7	2		2				
1551-1600	6	3		2	4			2				
1601-50	4	3		2	2			3	2			1

ST Senhores de terras, alcaides-mores, comendadores, cargos palatinos superior I Ignorados T Titulares SN Sem distinção nobiliárquica

O indicador que melhor parece configurar o perfil dos recrutados para o vice-reinado da Índia é a pertença a linhagens com fortes tradições de serviço militar prolongado no Oriente. Quase metade do total (nove em vinte) detinha essa característica. Oito de entre eles eram mesmo parentes em primeiro ou segundo grau (filhos, netos, sobrinhos) ou descendiam em linha directa (bisnetos) de anteriores titulares da governação do Estado da Índia¹⁵. Se entrarmos em linha de conta com o parentesco por afinidade, decorrente de casamentos dos próprios ou dos seus descendentes, o número de oito cresce para dez¹⁶.

A título de exemplo podemos referir os casos paradigmáticos dos Gama, da casa dos condes da Vidigueira, e dos Coutinho, da casa dos condes de Redondo.

Vasco da Gama, «simple fidalgo da casa del Rei», no dizer de Braamcamp Freire¹⁷, em remuneração dos serviços prestados na descoberta do caminho

Tabela 4.

Hierarquia de filiação por tipo de cargo, 1505-1650.

	<i>Primogénitos / Herdeiros</i>				<i>Secundogénitos</i>				<i>Bastardos</i>				<i>Ignorados</i>				<i>Total</i>
	VR	G	CG	JP	VR	G	CG	JP	VR	G	CG	JP	VR	G	CG	JP	
1505-50	1	5			2	5			1				1	1			16
1551-1600		5			5	5			1					1			17
1601-50	2				4	4	2		1				1	1	1		16

marítimo para a Índia e nas primeiras armadas, conseguira criar uma casa que em 1519 foi elevada a condado da Vidigueira¹⁸. Todos os seus filhos, com excepção do mais velho e herdeiro da casa, estiveram a servir na Índia, para onde foram acompanhar o pai. Um deles, Estêvão da Gama, depois da capitania-mor dos mares do Oriente e de Malaca, onde, se diz, enriquecera¹⁹, veio a ocupar o cargo de governador em 1540 na segunda via de sucessão de D. Garcia de Noronha; os restantes – Pedro da Silva, Álvaro Ataíde da Gama, Paulo da Gama e Cristóvão da Gama – foram todos capitães de Malaca no segundo quartel do século XVI; os dois últimos morreram em combate no Oriente. Tristão de Ataíde, cunhado do 1º conde da Vidigueira (irmão da condessa D. Catarina de Ataíde), foi capitão de Maluco na década de 530. Aires da Gama, sobrinho do descobridor do caminho marítimo para a Índia, chegara ao Oriente provido na capitania de Cananor em 1518²⁰. Manuel da Gama, também seu parente, era capitão da viagem de Malaca para Banda em 1534. João da Gama, secundogénito do 2º conde, por serviços prestados na Índia – onde, de resto, casou com D. Joana de Menezes, filha de D. Jorge de Menezes, *o Baroche*, fidalgo com anos de serviços indianos – recebeu as capitâncias de Malaca e Chaúl em 1575²¹; os seus filhos chegaram também a ser providos na capitania de Chaúl. Francisco da Gama, 4º conde da Vidigueira, bisneto de Vasco da Gama e genro, pelos dois casamentos, de titulares da governação indiana – D. Duarte de Menezes e Rui Lourenço de Távora –, assegurou o vice-reinado em 1595 e em 1622. Note-se que, à data da primeira nomeação, era ainda muito jovem e que o seu mais importante atributo era a linhagem de onde descendia. Um dos irmãos mais velhos, D. Jorge, havia no entanto servido antes na Índia, onde morrera sem geração²².

Os Coutinho da casa de Redondo constituem outra linhagem com tradição de serviços indianos. D. Francisco Coutinho, terceiro conde do Redondo, foi nomeado vice-rei em 1561; era sobrinho, por via materna, de D. Pedro de Mascarenhas, que fora governador na Índia em 1554. D. João

Tabela 5.

Carreiras anteriores dos vice-reis, 1601-50.

	<i>Cargos</i>			<i>Experiência colonial</i>			
	<i>de governo</i>	<i>subalternos</i>		<i>África</i>	<i>Brasil</i>	<i>Índia</i>	<i>nenhuma</i>
1505-50	5	3	2			4	1
1551-1600	11	8	2	4		10	1
1601-50	<u>8</u>	<u>6</u>	<u>1</u>	<u>4</u>		<u>4</u>	<u>1</u>
	24	17	5	8		18	3

Coutinho, seu filho, era o herdeiro da casa e foi despachado, em 1617, depois de duras negociações com o monarca por contrapartidas remuneratórias.

O critério de recrutamento da monarquia parece ter então assentado nos percursos individuais e na situação concreta dos candidatos. É neste contexto que as carreiras anteriores à tomada de posse – com especial destaque para a componente militar – constituem o máximo revelador da evolução detectada quanto às lógicas sociais de recrutamento para a governança do Estado da Índia (cfr. tab. 5).

Muitos deles detinham já comendas das ordens militares (caso de D. Afonso de Noronha, D. Pedro de Mascarenhas, D. Francisco da Gama, Aires de Saldanha e Martim Afonso de Castro) ou alcaidarias-mores (D. Pedro de Mascarenhas). Cerca de metade (9) tinham desempenhado cargos diplomáticos (embaixador em Roma e na Alemanha, embaixador em França, embaixador extraordinário à corte de Carlos V) e tinham ocupado ou ocupavam à data da nomeação ofícios palatinos (estribeiro-mor, aposentador-mor, caçador-mor) ou na alta administração central (Conselho de Estado, regedor da Casa da Suplicação) ou indiana (Conselho de Estado da Índia). Estes dados contrastam, como se verá, com os decorrentes da análise do grupo dos governadores, onde se encontram apenas quatro casos análogos.

Quanto à vertente militar, até meados do século XVII, a tendência maioritária revela não somente experiência em cargos de chefia militar ou política, como presença anterior na Índia. Se entrarmos, porém, apenas em consideração com os últimos cinquenta anos do século XVI, de tendência maioritária passamos para a quase totalidade: dez em doze haviam já estado em campanhas, em governos de praças no Oriente²³ ou como capitães-mores das armadas do Mar da Índia. Grande parte havia partido para a Índia em idades juvenis, acompanhando o pai ou algum parente, e por lá fizeram a maior parte das suas carreiras.

Existem, todavia, dois casos sem qualquer tipo de experiência militar: D. Constantino de Bragança, em 1558, e o já citado D. Francisco da Gama

que, em 1595, era apenas «mançebo de muitas e boas partes dado que não tinha experiensia nem ido a Índia»²⁴. A origem familiar constitui, por si, explicação suficiente para a nomeação de qualquer um deles. O primeiro, irmão do 5º duque de Bragança, segundo rezam as crónicas manifestou ele próprio o desejo de servir no cargo, no que foi prontamente intermediado junto do monarca pelo duque-irmão; quanto ao conde da Vidigueira, acumulava uma invejável densidade de interesses nas redes cortesãs e indianas com a cuidada memória dos feitos dos Gamas. Forças difíceis de resistir...

A análise dos dados relativos à primeira metade de Seiscentos traduz algumas alterações, não apenas quanto à importância dos serviços militares anteriores, mas também quanto à preferência anteriormente concedida ao conhecimento dos assuntos indianos. Dos oito vice-reis nomeados nesse período só metade tinham estado previamente na Índia. A experiência guerreira fora adquirida sobretudo no Norte de África, pontificando a efémera passagem por Alcácer-Quibir em 1578.

O espaço para as trajectórias individuais aventurosas, ou seja, para a coragem e acasos da fortuna, restringia-se. A nomeação para o vice-reinado transformava-se num instrumento da monarquia, no mecanismo encontrado para captar o topo da hierarquia nobiliárquica portuguesa progressivamente menos envolvido no processo militar do Oriente e cada vez mais rendido aos atractivos da corte régia. O conhecimento dos assuntos indianos e as capacidades militares dos fidalgos foram desvalorizados. Perdera-se a lógica de investir de dignidade vice-reinal os nomes inscritos nas vias de sucessão que predominara na segunda metade de Quinhentos. Nessa época, a concessão do título de vice-rei constituía argumento bastante – porque distinção irrecusável – para fidalgos que se haviam distinguido nas guerras do Oriente, que por lá haviam enriquecido e que já velhos, regressaram ao Reino. Os bens aí acumulados e a remuneração dos serviços feita pela Coroa (pela doação de comendas e alcaidarias-mores ou a possibilidade de servirem cargos na administração e desempenharem funções diplomáticas) consolidaram-lhes as respectivas casas. E esta situação foi considerada pela monarquia como factor acrescido de interesse em os reenviar para a Índia: estavam simultaneamente ricos e já distanciados das cumplicidades tecidas em território indiano, cada vez mais entendidas como perversas para os interesses do Reino²⁵.

De qualquer das formas, a busca de nomes consagrados nem sempre redundou na aceitação imediata do cargo. Nalguns casos a ida foi claramente negociada, noutras foram invocados pretextos para recusar tal distinção. A conjuntura em que estes fenómenos de rejeição mais se verificaram foi a

da dominação filipina, em particular a década de 1620. O agravamento das hostilidades com os Holandeses, a quebra financeira no orçamento do Estado da Índia e a multiplicação dos cenários de guerra (no Brasil e no continente europeu) limitaram simultaneamente as expectativas dos candidatos e a escolha de nomes ainda não destacados militarmente. Fernão da Silva, filho herdeiro de Rui Pereira da Silva, alcaide-mor de Silves, governador do Algarve e Presidente do Senado de Lisboa, foi nomeado por Filipe II e recusou²⁶; D. Jerónimo Coutinho, em 1621, foi despachado como vice-rei da Índia, e não aceitou «por lhe não darem o dinheiro que se auia mister para socorrer aquelle estado da Índia por estar muito pobre que quanto elle não pediu coussa nhuã»²⁷. Elegeram então D. Afonso de Noronha, que aceitou, mas depois de alguns percalços com a nau onde ia, desistiu, «e depois de a Ribar não quis tornar dizendo que era muito velho e enfermo»²⁸; em 1626 Nuno de Mendonça, presidente da Mesa da Consciência, foi nomeado mas «naõ azeitou Repricando a elRey como era uelho e doente e outras indesposiçois mas que se contudo isso S.M. fosse Seruido que fosse o faria, forão tais as escuzas e Rezois que alegou a elRey que ouue por bem escuzallo»²⁹; e assim foram as naus sem vice-rei, ficando ainda por lá o conde da Vidigueira.

1.2. Governadores.

A caracterização social do grupo dos governadores abrangerá a totalidade do período estudado, iniciando-se, portanto, em 1505, e incluindo D. Francisco de Almeida e D. João de Castro. Até 1650 temos um total de 22 (24 se contabilizarmos os dois vice-reis, despachados como governadores) nomeações, das quais mais de metade (13) se referem ao primeiro corte temporal (cfr. ainda a tab. 2). Tal como já foi sugerido, a institucionalização do modelo administrativo remeteu a titularidade deste cargo para o estatuto de meros interinos do vice-rei, o que explica a queda significativa do seu número a partir de 1550.

A origem social dos governadores não difere substancialmente da dos vice-reis. A maior parte pertencia a linhagens da primeira nobreza do Reino detentora de cargos palatinos, militares e na alta administração, sendo cerca de um terço filhos de senhores de terras e comendadores das ordens militares. O número de filhos de titulares era, no entanto, mais baixo (apenas 2) (tab. 6).

Um dos indicadores que melhor os demarca do grupo dos vice-reis é o da hierarquia de filiação (cfr. tab. 4). Só quatro eram primogénitos e sinto-

Tabela 6.

Carreiras anteriores dos governadores, 1505-1650.

	<i>Cargos</i>		<i>Experiência colonial</i>			
	<i>de governo</i>	<i>subalternos</i>	<i>África</i>	<i>Brasil</i>	<i>Índia</i>	<i>nenhuma</i>
1505-50	11	11	5	1	8	
1551-1600	6	6			6	
1601-50	5	3+2			3+2	

maticamente estão concentrados entre 1505 e 1550. E, em três dos casos assinalados, foram despachados do Reino. Os restantes governadores eram todos secundogénitos, com excepção de três, um bastardo e dois cuja ordem de nascimento não foi possível apurar.

As carreiras anteriores dos titulares deste cargo apresentam dados talvez ainda mais expressivos (cfr. tab. 6). Todos sem excepção detinham alguma experiência militar. Dos primeiros cinco, só Afonso de Albuquerque e Diogo Lopes Sequeira conheciam a Índia; os outros três haviam, contudo, governado praças no Norte de África ou, pelo menos, combatido contra Castela. De então até 1650, apresentavam todos um impressionante currículo de serviços militares no Estado da Índia. Haviam ocupado cargos de chefia militar como capitães-mores do mar, capitães de armadas e fortalezas. Alguns deles chegaram mesmo a receber doação de três e quatro capitánias de praças. A mais recorrente era sem dúvida Malaca (8)³⁰, logo seguida de Baçaim (5) e Goa (4)^{31 32}. O valor económico e militar de cada uma delas explicará seguramente esta preferência. O importante e rendoso ofício de capitão-mor dos mares da Índia constava do currículo de quatro governadores.

Por outro lado, e ao contrário do que se detectou anteriormente para os vice-reis, os governadores, após 1550, não apresentavam relações de parentesco próximo frequentes com quaisquer titulares da governação. Ou seja, muitos vice-reis descendiam ou eram aparentados em grau próximo com governadores da primeira metade do século XVI ou com outros vice-reis, não se verificando o mesmo em relação aos governadores que assumiram o supremo governo do Estado da Índia após 1550.

É de todos sobejamente conhecido que um dos factores estruturantes das solidariedades, e também do patrocínio, repousava nas relações de parentesco. Se os seus efeitos perversos (submissão dos interesses gerais aos particulares) constituíam argumento crónico de explicação da contínua degradação financeira e até militar do Império, não deixavam, por isso, de grassar ou sequer inibir que essa mesma lógica actuasse no processo de nomeação

dos titulares do governo da Índia, principalmente durante a primeira metade do século XVI. As facções cortesãs assumiam aí importância decisiva, ajudando a renovar ou a consolidar as redes locais³³. Ora, as redes de parentesco dos governadores estavam fortemente implantadas na Índia, mas ocupavam lugares muitas vezes subalternos na hierarquia militar. Eram na sua maioria constituídas pelos seus próprios filhos, irmãos e cunhados³⁴. Os governadores eram «fidalgos velhos» da Índia, ou seja, fidalgos com residência de longa duração no Oriente. A inclusão dos seus nomes nas vias de sucessão derivava justamente desse reconhecimento de feitos de armas relevantes no final de uma longa carreira indiana e, não menos importante, da presunção da sua permanência na Índia à data da abertura das vias sucessórias.

Ao contrário do que ocorreu com alguns vice-reis, os fidalgos da Índia ambicionavam abertamente o seu governo. Os cronistas narraram com frequência (e, apesar de tudo, menos pormenorizadamente e com algumas omissões face aos relatos de outras fontes) casos de desapontamento, ira e rancores profundos resultantes de expectativas frustradas. Para além disto, que sabemos, não há memória de recusas de aceitação do cargo.

É possível detectar, a partir da segunda metade de Quinhentos, uma clara e auto-reconhecida clivagem no interior do grupo que servia na Índia. A fixação de fidalgos no Oriente – os indiáticos, «casados» e, até mesmo, os «fidalgos antigos da Índia» – suscitava desconfiança no Reino (para não o referir mesmo como sinal de desqualificação social), sendo sempre acusados de servir menos o rei que a si próprios. Situações de excessivo enraizamento, levar as mulheres para a Índia ou casar lá, podiam mesmo impedir nomeações para vice-rei³⁵.

Idêntica acusação, mas por parte do grupo opositor, servia para justificar a animosidade com que os «reinões» eram recebidos no Oriente. Dizia-se que os ganhos e fortunas que estes aí faziam não seriam gastos na Índia, na manutenção e defesa do território, mas rapidamente colocados no Reino e ao serviço das respectivas casas, razão única que os havia feito vir ao Oriente³⁶.

2. *De 1651 a 1834.*

2.1. Origens sociais e trajectórias anteriores.

Os vice-reis. Como antes se sugeriu, no período situado entre o início do século XVII e 1765, os vice-reis eram nomeados em primeira via (embora alguns não recebessem logo o título), entrando os governadores e conselheiros de governo apenas nas vias de substituição daqueles. De facto, desde

meados do século XVI que, em média (e, contrariando a regra dos três anos que antes vigorou), os vice-reis que chegaram a exercer o cargo fizeram-no durante cerca de quatro anos. A esse respeito, os argumentos da espantosa correspondência de D. João V aquando da segunda nomeação do 4º conde de Ericeira e 1º marquês do Louriçal (1740), constituem uma concludente justificação dos despachos por tempo indeterminado: «não estamos em termos de acharmos nem de mandarmos outro Vice-Rei tão depressa, nem isto é [o] mesmo que os cabos e soldados (...) já que o Conde vai tão carregado de despachos custe-lhe do seu, e poupemos nós a despesa e, o que é mais, o exemplo (...) três anos (...) não há preceito Divino que tal mande (...) para se lhe pôr 10 ou 20 anos, tem dois incôvenientes: um, o terror dele, e, outro, a nossa conveniência porque tal pode ser o seu governo, ou as circunstâncias que tenhamos, que não seja conveniente dilatar-mo-lo na Índia; e indo ele *pelo tempo que eu for servido* escusa-se tudo»³⁷.

O perfil dos vinte e quatro (ou vinte e cinco, se considerarmos o 1º conde da Lousã³⁸) vice-reis nomeados do reino entre 1650 e 1834 pode ser resumido apresentando alguns indicadores. Um primeiro, que se revelou pouco diferenciador, é o local de nascimento: todos tinham nascido em Portugal (a única dúvida são os dois Melo e Castro, adiante referidos), o que era comum à esmagadora maioria dos governantes indianos. No mesmo sentido, registe-se que apenas dois se encontravam na Índia aquando da sua nomeação.

Aspecto decisivo é o da sua proveniência social, particularmente no período 1651-1765, ou seja, antes da extinção temporária do título. Todos tinham nascido em casas da primeira nobreza do reino³⁹. Os únicos casos em que se pode discutir a atribuição dessa classificação são precisamente os de António e Caetano Melo e Castro, filho e neto de um fidalgo com uma longa carreira e duas participações em conselhos de governo, pois esse ramo dos Castros de Melgaço não possuía bens da Coroa ou ordens importantes ou cargos palatinos hereditários. A extrema aristocratização do ofício não excluía, no entanto, a sua dimensão promocional, o «acrescentamento» que lhe esteve associado⁴⁰. Dos vinte e cinco vice-reis nomeados entre 1651 e 1834, apenas nove tinham nascidos em casas com Grandeza e somente quatro nelas sucedido. No entanto, dezanove morreram Grandes ou puderam legar a Grandeza aos seus sucessores em virtude dos seus serviços e, entre esses, três conseguiram a elevação das respectivas casas ao Marquesado.

No período de maior aristocratização dos cargos superiores da monarquia, ou seja, *grosso modo*, de 1650 a 1751, os vice-reis são esmagadoramente primogénitos e presuntivos senhores de casa desde o berço: quatorze num

Tabela 7.

Proveniência e ordem de nascimento dos vice-reis, 1651-1834.

<i>Estatuto nobiliárquico do pai</i>	1651-1700	1701-50	1751-1834	Total
Sucessor de Grande	1	3		4
Sucessor de primeira nobreza ^a	5	4	1 (+1)	10 (+1)
Sucessor de outros	1	.		1
Secundogénito de Grande	1	1	3	5
Secundogénito de primeira nobreza ^a	1		2	3
Secundogénito de outros		1		1
	9	9	6 (+1)	24 (+1)

^a Nascido numa casa não titular da «primeira nobreza da corte».

total de dezoito. O momento mais notório desta elitização do cargo ocorre, sem dúvida, nos anos 1740, quando os feitos dos vice-reis se celebravam com encómios nunca vistos e quando os escolhidos eram todos sucessores de Grandes que partiam para a Índia com o título de marquês (Louriçal, Castelo Novo e Távora).

A análise das carreiras militares anteriores à tomada de posse constitui, no entanto, o máximo revelador da evolução detectada quanto à lógica social de recrutamento dos vice-reis do Estado da Índia. Com efeito, já antes pudemos verificar que até meados do século XVII a tendência maioritária revela não somente experiência em cargos de chefia militar ou política, como presença militar anterior na Índia. Pelo contrário, a esmagadora maioria dos vice-reis nomeados depois de 1650 nunca tinha estado na Índia à data da sua primeira nomeação: apenas um quinto dos vinte e cinco nomeados entre 1650 e 1834, somente dois de um total de dezasseis nomeados desde o início do século XVIII (cfr. tab. 8). Aliás, quase metade dos escolhidos não tinha mesmo nenhuma experiência colonial, nem sequer em cargos subalternos... Se bem que a maioria fossem militares com provas dadas, um terço nunca tinham tido um comando militar. Eram, sobretudo e em primeiro lugar, como foi sugerido, grandes fidalgos da Corte que só aceitavam o penoso sacrifício da partida para o Oriente a troco de contrapartidas para as suas casas, duramente negociadas.

Podemos acompanhar mais de perto os traços desta evolução. D. Filipe de Mascarenhas (26º vice-rei, 1645-51) é possivelmente o último caso exemplar de um fidalgo secundogénito que, depois de ter feito uma longa carreira e acumulado uma grande fortuna na Índia, ainda chegou a vice-rei. Depois dele, apenas os 1^{os} condes de Sarzedas (1655-56) e de Lavradio (1671-77, e o único que tinha antes integrado um conselho de governo, em 1661-62) e os

Tabela 8.

Carreiras anteriores dos vice-reis, 1651-1834.

		<i>Cargos</i>		<i>Experiência colonial</i>			
		<i>de governo</i>	<i>subalternos</i>	<i>África</i>	<i>Brasil</i>	<i>Índia</i>	<i>nenhuma</i>
1651-1700	9	6	3	2	3	3	3
1701-50	9	6	3	2	3	1	4
1751-1800	2 (+1)	2	(+1)		1		1(+1)
1801-34	4	3	1		2	1	2
	24 (+1)	17	7 (+1)	4	9	5	10 (+1)

dois referidos Melo e Castro (1662-66 e 1702-7) tinham conhecimento do terreno e ligações locais. O perfil típico dos vice-reis desde meados de Seiscentos é dado, sem dúvida, pelo deposto 1º conde de Óbidos (1652-53), cujos opositores consideravam ser «mais um favorito da corte do que um competente administrador»⁴¹. Acrescente-se, no entanto, que alguns dos vice-reis cujas administrações foram mais celebradas pelos contemporâneos e vindouros pouco mais eram do que isso: grandes fidalgos da corte, nalguns casos muito jovens e com reduzida experiência militar, como o duas vezes nomeado 1º marquês de Louriçal, que contava apenas 27 anos e a participação em algumas batalhas da Guerra da Sucessão de Espanha no currículo quando partiu para o seu muito aclamado primeiro vice-reinado (1717-20).

De facto, se a idade média dos governantes indianos cujas datas de nascimento conhecemos se situou entre 47 e 51 anos, a verdade é que houve sempre grandes variações na distribuição das idades. Entre os mais novos, contavam-se maioritariamente vice-reis que eram jovens fidalgos nascidos em grandes casas.

Os governadores e conselheiros de governo. Todos os indicadores antes fornecidos sobre os vice-reis (1650-1834) se tornam mais significativos quando confrontados com os dos governadores (até 1774) e membros de conselhos de governo do mesmo período. O contraste é notório e acentua-se cada vez mais, ao mesmo tempo que se esbate a distinção entre governadores e conselheiros.

As diferenças não se traduzem nos locais de nascimento, pois até 1742 todos os governadores cujos locais de nascimento conhecemos tinham nascido em Portugal. Já são mais visíveis no que respeita à posição dos respectivos pais dentro da hierarquia nobiliárquica. Globalmente, o seu estatuto era mais baixo, mas convém, mesmo a esse nível, introduzir algumas precisões. Entre 1651 e 1774, houve sete eclesiásticos membros de conselhos de governo, e

Tabela 9.

Local de nascimento dos titulares dos ofícios (vice-reis, governadores, conselheiros de governo e membros de juntas governativas).

	<i>Portugal</i>	<i>Índia</i>	<i>Outros</i>	<i>Ignorados</i>	<i>Total</i>
1505-50	6			10	16
1551-1600	3		1	13	17
1601-50	1	1		14	16
1651-1700	22			4	25
1701-50	16	1		1	18
1751-1800	9			2	11
1801-34	<u>11</u>	<u>1</u>	<u>—</u>	<u>5</u>	<u>17</u>
	68	3	1	49	121

um que chegou a governar sozinho (o arcebispo de Goa, Sebastião Andrade Pessanha, em 1717). No mesmo período, quatro magistrados integraram conselhos governativos, pois em alguns casos parece ter havido a deliberada intenção de assegurar uma participação tripartida (clero-magistratura-militares). Sobre o conjunto desses indivíduos temos poucas informações, mas supomos que globalmente tivessem origens sociais menos selectas e poucos uma fidalguia imemorial. Dos dezanove restantes governadores e conselheiros, porém, podemos afirmar que, com a eventual excepção do riquíssimo Filipe de Valadares Sotomayor, todos eram fidalgos de linhagem conhecida. Boa parte deles tinha mesmo nascido em Casas da «primeira nobreza», com um estatuto análogo às da generalidade dos vice-reis: D. Manuel de Mascarenhas (4º conselho de governo, 1661-62) era irmão secundogénito do 1º conde de Palma; D. Pedro de Lencastre (que também integrou o 4º conselho) era secundogénito da casa dos Comendadores de Coruche; António de Melo e Castro (5º conselho de governo, 1668-71) era irmão secundogénito do 1º conde de Galveias; D. Miguel de Almeida (25º governador, 1690-91) era filho secundogénito dos 1^{as} condes de Avintes; e D. Lourenço de Noronha (11º conselho de governo, 1742-44) dos 4^{as} condes de Arcos (para citar apenas os casos mais óbvios).

De facto, se analisarmos a hierarquia de filiação percebemos que, embora haja algumas lacunas de informação, a parcela dos secundogénitos era muito mais elevada do que entre os vice-reis (cfr. tab. 10). Além disso, como veremos no § 2.2⁴², vários eram os que pertenciam a ramos bastardos ou relativamente obscuros das melhores linhagens do reino. O perfil das origens sociais dos governadores fica assim mais claramente configurado: os que não pertenciam ao clero ou à magistratura eram filhos secundogénitos de grandes

Tabela 10.

Hierarquia de filiação dos governadores e conselheiros de governo (1651-1774).

	<i>Total</i>	<i>Primogénitos</i>	<i>Secundogénitos</i>	<i>Bastardos</i>	<i>Ignorados</i>
Eclesiásticos	8				
Magistrados	4				
Militares	19	6	9	1	3

Casas ou tinham nascido em casas fidalgas decaídas e com menores recursos. Diversamente, o perfil dominante dos vice-reis correspondia, como vimos, ao dos primogénitos de casas da primeira nobreza do Reino. Tudo o que se disse, aliás, era expressamente reconhecido na época, tal como o facto, já mencionado, de as carreiras eclesiásticas (em especial na Patriarcal), e não a Índia, tenderem a constituir o destino maioritário dos secundogénitos dos Grandes. Em 1747, escrevendo para seu pai, o vice-rei da Índia marquês de Castelo Novo, dizia o jovem conde de Assumar: «Tem havido bastantes filhos segundos que desejaram ir nesta ocasião e fiavam-se mais na justiça de V. Exa. que na del Rei, mas como tudo aqui está cheio de inconstância de que me cabe uma boa porção, mudaram de opinião. Entre estes foram João de Távora e seu irmão [da casa de Távora], mas um por causa da Patriarcal e outro com a promessa de uma companhia de cavalos se resolveram a ficar. Meu cunhado, o conde de Alvor [primogénito], dizem que também teve o mesmo pensamento, mas logo se desvaneceu. Meu sogro [o marquês de Távora pai] me certificou por várias vezes que se acaso houvessem exemplos de terem ido pessoas da sua graduação, sem serem encarregados do governo, que se resolveria a ir na conjuntura presente só por se exercitar debaixo das ordens de V. Exa. e que sem embargo disso passaria por tudo e não se lhe daria de ser o primeiro se acaso o sistema desta corte fosse outro»⁴³. Mas o «sistema da corte» era mesmo esse, razão pela qual o marquês de Távora só partiu para a Índia na qualidade de vice-rei, já em 1750.

Se passarmos, agora, à análise dos indicadores constantes das tabelas apresentadas, as distinções antes referidas adquirem novos e mais precisos contornos. Enquanto a quase totalidade dos vice-reis nomeados no mesmo período estavam, à data da sua nomeação, em Portugal ou no Brasil, todos os governadores e conselheiros indicados nas vias de sucessão de 1651 até 1774 se encontravam no Estado da Índia. Todos tinham, por conseguinte, um passado colonial indiano, ao contrário da esmagadora maioria dos vice-reis. Normalmente, residiam há longos anos na Índia, onde, como se pode ver nas tabelas 11 e 12, tinham passado por cargos de direcção (comando de uma

Tabela 11.

Carreiras anteriores dos governadores, 1651-1834.

	<i>Cargos</i>			<i>Experiência colonial</i>			
	<i>de governo</i>	<i>subalternos</i>		<i>África</i>	<i>Brasil</i>	<i>Índia</i>	<i>nenhuma</i>
1651-1774	7	6+1 (ec.)	1		1	7	
1774-1834	4	3				1	2
	11	10	1	0	1	8	2

praça, vedoria da fazenda, etc.). Os governadores do Estado da Índia integravam todos a elite militar, eclesiástica e judicial local à data da sua nomeação.

Os vice-reis e os militares governadores não se distinguiram, portanto, apenas ou principalmente pelo estatuto social dos seus progenitores. A «qualidade do sangue» não era radicalmente diferente, pois quase todos pertenciam a linhagens fidalgas reconhecidas. Mas a situação económica das Casas de origem ou a ordem do nascimento tinham-lhes imposto destinos muito diferentes. Enquanto os vice-reis tinham consolidado o seu estatuto de nascimento com o valimento e as carreiras nos «ofícios superiores» da monarquia, os governadores faziam parte dessa massa de fidalgos que nas conquistas haviam procurado, quando ainda jovens, uma fortuna cada vez mais difícil, em vários casos para fugirem às carreiras eclesiásticas que, como secundogénitos, lhes estavam destinadas. Acrescente-se que nenhum obteve um êxito retumbante, como veremos, ao contrário da quase totalidade dos vice-reis, que puderam engrandecer as suas Casas e sucessores.

A diversidade dos percursos entre os vice-reis e os governadores correspondia em larga medida, como se disse, à distinção entre «reinões» e «casados». Mas com as precisões que referiremos no § 2.2.

Depois de 1765-74, quando a Coroa abandonou por mais de três décadas o modelo vice-reinal, os governadores indianos (escolhidos como antes o eram os vice-reis) passam a ter um diverso perfil. Não fazendo parte das mais importantes casas de Grandes, nasceram na «primeira nobreza da corte»: D. José Pedro da Câmara era neto dos 2^{os} condes da Ribeira, sucessor de um secundogénito casado com uma rica herdeira; D. Frederico Guilherme de Sousa Holstein era, à data da sua nomeação, o sucessor da grande casa dos Morgados do Calhariz, uma das da primeiríssima nobreza só tardiamente elevada à Grandeza (1812, condes de Palmela); Francisco da Cunha e Menezes era secundogénito de outra casa da primeira nobreza (a dos Morgados de Paio Pires, também comendadores, etc.), que se uniria com a dos condes de Lumiares pelo sucessivo casamento dos seus dois irmãos mais

Tabela 12.
Carreiras anteriores dos conselheiros de governo, 1601-1834.

	<i>Eclesiásticos</i>	<i>Magistrados</i>	<i>Na Índia</i>		<i>Total</i>
			<i>governos militares</i>	<i>outros cargos militares</i>	
1601-50		1	2		3
1651-1700	4		7	2	13
1701-50	2	2	1	2	7
1751-1800	1	2			3
1801-34	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>—</u>	<u>3</u>
	8	8	11	4	29

velhos com a herdeira deste condado; apenas Francisco A. da Veiga Cabral, embora filho de comendador, tinha origens menos ilustres. Sobretudo, estes personagens não tinham, tal como os vice-reis que os antecederam, raízes ou ligações na Índia, com excepção do último referido, que ali se encontrava a prestar serviço militar há anos.

2.2. Casamento e laços do parentesco.

Para as elites nobiliárquicas das sociedades de Antigo Regime, o casamento era um destino que não estava ao alcance de todos. Mais ainda: em certos grupos e contextos, o «estado do matrimónio» podia constituir até uma opção minoritária, em particular entre aqueles que não tinham podido suceder numa casa. Para um secundogénito se poder casar, sem mergulhar na obscuridade de uma rápida desqualificação social e económica, era necessário, precisamente, «ter casa» ou arranjar uma. Para tal, precisava de acumular os rendimentos correspondentes ou de encontrar uma herdeira com casa. Boa parte da população fidalga portuguesa que partia nas naus para o distante Oriente buscava exactamente isso.

Mas os casamentos e os cônjuges escolhidos adquirem, no caso presente, uma outra e fundamental dimensão: como já se pode entrever, permitem introduzir um factor fundamental de diferenciação entre os vice-reis e os governadores para o período posterior a 1650. É isto, apesar de algumas lacunas de informação que não foi possível suprir.

Os vice-reis. Quase todos os vice-reis se casaram. A única excepção no período inicial é o 1º conde de Lavradio, o mesmo que já tinha integrado um

Tabela 13.

Nupcialidade dos vice-reis, governadores e conselheiros de governo (sem membros das juntas).

	<i>Casados</i>	<i>Solteiros</i>	<i>Religiosos</i>	<i>Ignorados</i>	<i>Total</i>
1505-50	14	2			16
1551-1600	16	1			17
1601-50	9	1	2	4	16
1651-1700	18	3	4	1	26
1701-50	14		3	1	18
1751-1800	6	3	1	1	11
1801-34	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>2</u>	<u>7</u>
	79	12	11	9	111

conselho de governo e vivido um aventuroso percurso na Índia antes de ser nomeado vice-rei. No período final, quando o título se retoma mas o lustre já não é o mesmo, voltamos a encontrar dois celibatários: o 5º conde de Sarzedas (primeiro na sua Casa) e D. Manuel Francisco de Portugal e Castro. Nem um (filho secundogénito e do segundo casamento de um irmão do 3º marquês de Távora e conde de Alvor), nem o outro (secundogénito da casa dos marqueses de Valença) tinham sucedido numa grande Casa⁴⁴, e no início do século XIX um vice-reinado indiano podia chegar para ingressar na Grandeza, mas não bastava para fundar uma Casa com os rendimentos correspondentes.

A análise do estatuto social das mulheres dos vice-reis fornece-nos, por isso, indicações fundamentais. Todos casaram com filhas de Grandes ou de casas detentoras de cargos palatinos mais ou menos hereditários (copeiro-mor, porteiro-mor, alferes-mor e mestre sala), ou seja, todos casaram no cume da pirâmide nobiliárquica do Reino, à qual, de resto, também pertenciam. Um padrão semelhante, aliás, ao do conjunto dos titulares, grupo no qual os casamentos homogâmicos eram regra quase invariável⁴⁵. A única excepção é o 1º conde de Rio Pardo, nascido num ramo bastardo da casa dos marqueses de Minas, que casou com uma fidalga de província.

Tão relevante como este indicador é o facto de todos os vice-reis se terem casado fora da Índia, com uma única excepção conhecida⁴⁶. De facto, na elite aristocrática da corte, a idade média do casamento dos sucessores da casas situava-se entre 23 e 25 anos⁴⁷. Não admira, assim, que quase todos os vice-reis que se casaram o tivessem feito antes da partida para a Índia. Nenhum para lá foi em busca de mulher e de fortuna. Exactamente o contrário do que se passou com a maior parte dos governadores.

O episódio, tantas vezes citado, do penúltimo marquês de Távora, que levou a sua mulher para o vice-reinado indiano, merece aqui uma referência.

Tabela 14.
Nupcialidade, em percentagem.

	<i>Vice-reis</i>	<i>Governadores</i>	<i>Conselheiros de Governo</i>
1505-50	100	82	
1551-1600	100	83	
1601-50	100	25	100
1651-1700	89	67	62
1701-50	100	50	67
1751-1800	100	50	50
1800-34	50		0
<i>média</i>	<i>93</i>	<i>66</i>	<i>63</i>

Tabela 15.
Estatuto nobiliárquico dos pais das mulheres dos vice-reis, 1650-1834.

	<i>Titulares</i>	<i>Cargos palatinos</i>	<i>Outros cargos</i>	<i>Total</i>
1651-1700	7	1		8
1701-50	7	2		9
1751-1800	1	1		2
1801-34	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>2</u>
	16	4	1	21

Embora não fosse rigorosamente o primeiro a tomar tal decisão, rompeu claramente com o costume que fazia com que «na maioria dos casos apenas os filhos acompanhassem os pais»⁴⁸, o qual, como se depreende do que se disse, a própria Coroa favorecia. Se se tiver em conta a pompa e celebração que acompanhou a viagem dos Távoras para a Índia (1750)⁴⁹, parece que tal opção decorreu do objectivo de reproduzir no vice-reinado do Oriente o modelo da corte régia. Uma corte na qual seria indispensável a presença da vice-rainha.

Os governadores e conselheiros de governo. A nupcialidade entre os governadores e conselheiros de governo (considerando-se apenas os militares) reveste um primeiro traço peculiar: entre os dezasseis que se casaram, sete tiveram um segundo casamento, e dois um terceiro. Na medida em que não tinham geralmente grandes patrimónios, ressalta desde logo a semelhança entre esse procedimento e o que era comum nos filhos segundos casados, que tinham de procurar sucessivos enlances, uma vez que deles tiravam contrapartidas

materiais que lhes eram, por vezes, indispensáveis à sua «decente sustentação», como então se dizia.

O aspecto mais importante, no entanto, pretende-se com a identidade das noivas. Diversamente do que ocorria com os vice-reis, somente duas eram filhas de Grandes do Reino. Mas, sobretudo, apesar de lacunas de informação, é decisivo o facto de a maioria estar radicada na Índia. Os governadores eram, na sua esmagadora maioria, fidalgos «casados». Motivo de suspeição para os de fora, a começar pelos vice-reis, que os menosprezavam geralmente⁵⁰.

As implicações desse facto tornam-se bem mais evidentes se analisarmos, com o devido detalhe, os percursos familiares dos governadores. Com efeito, os casamentos indianos permitem estabelecer vínculos de parentesco entre a maior parte deles. No limite, acabamos por fazer uma incursão nos destinos do conjunto da fidalguia portuguesa do Oriente⁵¹.

O primeiro ramo fidalgo com amplas raízes na governança da Índia desde 1650, é o dos Melo e Castro. Pertencendo à linhagem dos Castro de Melgaço, descendiam, tal como os seus parentes futuros condes de Galveias, de Francisco Melo e Castro, alcaide-mor do Outeiro e de Montalegre por mercê da Casa de Bragança, da qual era «criado». Um ramo com contínuos serviços no Oriente, pois o pai de Francisco Melo e Castro (neto do homónimo citado), comendador, Almirante da Armada Real e duas vezes membro de conselhos de governo (2º, 1651-52, e 3º, 1657-61), já fora capitão das naus de viagem da Índia. O primogénito do segundo casamento deste veio a ser o 29º vice-rei (1662-66), António de Melo e Castro, casado, mas na Índia, com uma filha do copeiro-mor e tia paterna do 3º conde de Vila Flor. O terceiro elemento desta linha a referir é Caetano de Melo e Castro, secundogénito do anterior e prestigiado 36º vice-rei da Índia (1702-7). Casou com uma filha dos 2ºs condes da Ilha do Príncipe e, o que é mais relevante, teve uma filha sua casada com o seu primo 3º conde daquele título, depois mudado em Lumiares. Nenhum outro ramo fidalgo com raízes indianas conseguiu subir tão alto, ou seja, alcançar similares dignidades. Acrescente-se que uma outra filha do 36º vice-rei casou com o primogénito de D. Luís Caetano de Almeida, membro do 11º Conselho (1742-44), ao qual adiante aludiremos.

Manuel Corte Real de Sampaio, membro do 5º conselho de governo (1668-71), geralmente confundido com um neto homónimo⁵², veio da Ilha Terceira, da linhagem açoriana dos Corte Reais. Casou na Índia com uma D. Francisca da Cunha, onde lhe nasceu uma filha, que casou com o 25º governador (1690-91) D. Miguel de Almeida, filho secundogénito do 1º conde de Avintes e tio do primeiro patriarca de Lisboa. Uma neta, filha de

António Corte Real Sampaio (todos nascidos em Goa), viria a casar com D. Vasco Luís Coutinho, membro do 8º conselho de Governo (1701-2). Um seu descendente «indiano» veio, muito mais tarde, a integrar uma das juntas provisionais vintistas.

O ramo indiano dos Costas tinha a sua origem em D. Álvaro da Costa, filho de Gil Eanes da Costa, sendo da linha de sucessão primogénita deste último que viria a ser criado em 1652 o condado de Soure. D. Álvaro era clérigo, mas teve vários filhos bastardos, contando-se entre os seus bisnetos dois irmãos com responsabilidades na governança da Índia: D. Rodrigo da Costa, 24º governador (1686-90), e o citado D. Vasco Luís Coutinho (ou Coutinho da Costa). O primeiro fez grande parte da sua carreira no continente (era mestre de campo do terço de Cascais ainda em 1676⁵³), só partindo mais tarde para a Índia, onde veio a morrer celibatário como governador; o segundo, pelo contrário, foi para o Oriente muito novo, lá casou duas vezes (a segunda com a citada neta do conselheiro Corte Real), acabando por ser herdeiro do irmão⁵⁴. Entre a sua descendência conta-se uma filha casada com D. Lopo de Almeida, que veio a ser a mãe do já citado D. Luís Caetano de Almeida (conselheiro de 1742-44), além de uma outra que veio a casar com Bernardo Carneiro, filho secundogénito dos 2ºs condes da Ilha do Príncipe que foi para a Índia. Destas duas personagens voltaremos a falar mais adiante.

O outro ramo radicado na Índia com indiscutível importância teve a sua origem num filho bastardo de D. Luís José de Mello, comendador da Ordem de Malta. Em 1690, ofereceu-se D. Cristóvão de Melo, como tantos outros antes e depois dele, para «passar ao Estado da Índia na monção presente», pelo que lhe fizeram mercê de «sessenta mil réis efectivos em um dos Almoarifados do Reino (...) e deles logrará doze mil réis a título de habito da Ordem de Cristo (...) [e] de mais cem mil réis de ajuda de custo». Só que as provanças necessárias para ser cavaleiro de hábito defrontaram-se com dificuldades: «delas constou que em sua pessoa concorrem as partes pessoais, qualidade e limpeza necessária, mas por também constar que é ilegítimo, seu avô materno Barbeiro e Sangrador e Sua Mãe e Avó materna de segunda condição, se julgou não estar capaz de entrar na dita ordem»⁵⁵. Apesar de tudo isso, D. Cristóvão de Melo foi vedor da Fazenda, 67º governador e membro do 9º conselho de Governo da Índia (1723-25) e novamente do 10º (1732), e ainda em 1735, de acordo como o vice-rei conde de Sandomil, o mais influente fidalgo local. Casou duas vezes com fidalgas nascidas na Índia. Uma das suas filhas veio a ser a primeira mulher de D. Lourenço de Noronha, o citado secundogénito dos 4ºs condes de Arcos e membro do 11º conselho de Governo (1742-44), vindo outra a casar com um

secundogénito da casa dos armeiros-mores. Mas a maior preeminência teve-a o seu primogénito, D. João José de Melo, que, reproduzindo com algum mimetismo o percurso do pai, foi vedor da fazenda, membro do 13º conselho de governo (1765-68) e o 28º governador da Índia (1768-74). Casou com uma neta do copeiro-mor, e quando se habilitou na Ordem de Cristo em 1744 já era definido pela ascendência do lado paterno como «pessoa de calificada Nobreza e bem conhecido de todas as pessoas que passarão ao Estado da Índia»⁵⁶.

Neste período tardio, em que o Oriente já não tinha os atractivos de outros tempos, deve destacar-se entre as fontes disponíveis que nos permitem obter um retrato de conjunto dos militares estabelecidos na Índia o notável relatório do vice-rei conde de Sandomil, datado de 1735⁵⁷. Uma breve análise das indicações nele fornecidas permite precisar vários dos aspectos aos quais nos temos referido.

Os aludidos comentários, para além de uma dúzia de magistrados, reportam-se a cinquenta e quatro indivíduos que, supõe-se, representariam nessa altura a elite militar do Estado da Índia. Entre eles, encontramos um total de sete filhos secundogénitos de titulares, para além de vários fidalgos de linhagem identificados e de vários militares que (pressupõe-se que por o não serem) pretendiam o foro de fidalgo da Casa Real. Embora nos falem indicações para muitos indivíduos, sabemos que em média prestavam serviço militar na Índia há vinte anos, e que a maioria tinha nascido em Portugal. Apesar de se aludir ao desafogo económico de alguns, a verdade é que são mais numerosos aqueles cuja «pobreza» se destaca. Assim, afirma o conde de Sandomil a propósito do já referido Bernardo Carneiro, casado com a filha de D. Vasco Luís Coutinho: «filho legítimo do conde da ilha do Príncipe que é o unico merecimento que reconheço neste fidalgo, além do seu valor porque não quis Deus dar-lhe outros predicados (...) eu o provi no Lugar de Capitão da cidade, o qual não necessita de mais merecimento que o que tenho referido, e lhe dá alguma conveniencia com que possa sustentar-se a si e à sua família que se acha bastantemente pobre»⁵⁸. Acrescente-se, a terminar, que, de todos os referidos, quatro tinham desempenhado ou viriam a ocupar cargos na governança do Estado.

Um destes era o já citado D. Luís Caetano de Almeida, que já foi referido como «o primeiro governador-geral nascido em Goa [*mestiço*]»⁵⁹. O seu caso é significativo, pois ilustra bem o destino possível dos ramos fidalgos fixados na Índia. Com efeito, tinha a mesma varonia e apelido do vice-rei 3º conde de Assumar e 1º marquês de Castelo Novo, ao qual entregou o governo em 1744, pois o seu avô paterno era um irmão secun-

dogénito do 1º conde de Assumar⁶⁰. Num dos relatos da chegada do novo vice-rei refere-se explicitamente, a propósito do seu parente, que este era «nascido no mesmo Pays, da ilustre família daquele apelido»⁶¹. Mas de um ramo radicado no Oriente, neto que era por sua mãe do governador D. Vasco Luís, como vimos... Ora, depois da guerra com os Holandeses, «a riqueza dos *casados* de Goa passou a provir principalmente dos rendimentos que recebiam das terras que possuíam na fértil 'Província do Norte', até estas serem conquistadas pelos Maratas na guerra de 1737-40 (...) a partir de então, praticamente o seu único recurso económico passou a ser o serviço no corpo de oficiais»⁶². Numa das descrições da posse do marquês de Castelo Novo, alude-se ao facto de que do fausto da recepção dos habitantes de Goa «se não podia inferir a pobreza, a que os acidentes da guerra os tinham reduzido»⁶³. D. Luís Caetano tentou outra alternativa...

Quando o vice-rei 1º conde da Ega, também seu parente, chegou à Índia em 1758, já tinha falecido, mas ficamos a saber que o «conceito» que dele se tinha «só teve alteração depois que o[s] Marquês[es] de Alorna e Távora vieram à Índia, talvez porque o dito defunto não contemporizasse com algum deles ou com ambos, não tendo contudo nenhum dos ditos Senhores que notar-lhe mais que o seu interesse, não discorrendo que um homem que tinha sido muito rico e se achava sem nada pela perda do Norte, devia cuidar da forma de sustentar a sua família, e não achando outra mais proporcionada que a do comércio, trabalhou por este caminho com aquela decência possível, e todas as suas culpas são o ter sido homem de negócio»⁶⁴. Considerando que tinha feito negócio «sem usuras, monopólios ou descaminhos»⁶⁵, o novo vice-rei procurou «honrar-lhe as cinzas», conseguindo uma boa colocação militar para o filho que, presume-se, já se não dedicava ao comércio. Aliás, parece que pela mesma altura teria sucedido, por cabeça de sua mulher, no vínculo do vice-rei Caetano de Melo e Castro⁶⁶.

Às praticas mercantis se applicava o único governador com origens menos ilustres, Filipe de Valadares Sottomaior⁶⁷. Dele dava muito boa conta em 1735 o conde de Sandomil, acrescentando que «veio por Sargento Mór com patente de tenente Coronel da gente que V. Magestade mandou ao Socorro de Bombassa (sic), serve neste Estado desde aquele tempo»⁶⁸. Entre 1756 e 1758, integrou o conselho de governo surgido por morte do conde de Alva. Mas, pouco depois, pede-se ao novo vice-rei que o mande para o Reino, por impenderem sobre ele acusações. O conde da Ega hesitou em dar cumprimento às ordens, não tanto por o achar «velho e cheio de achaques», como pelos seguintes motivos: «sendo sem dúvida a casa do dito Valadares a maior da Índia, e que não tendo filhos levaria consigo todos os bens que

pudesse; além disso é o mesmo Valadares o único homem de negócio português que tem Goa e padeceria o quase extinto comércio, que eu desejo ver restabelecido»; «a sua casa era uma das três únicas que ainda existiam»⁶⁹. Filipe de Valadares acabaria por ser enviado para o Reino, donde finalmente regressou reabilitado e feito governador em 1774, para morrer pouco depois. Mas o comércio alimentava sempre suspeições.

Os militares da Índia, que se revezavam no comando das praças militares, no conselho de Estado (um órgão em perda de influência), na vedoria da fazenda ou na vereação de Goa, podiam, quando as informações para Lisboa lhes eram favoráveis, ser indicados nas vias de sucessão e chegar a aceder à governança do Estado. Maioritariamente, eram «casados» ou pelo menos radicados há longo tempo na Índia, mas mesmo isso não era uma regra invariável. Vale a pena regressar ao exemplo invocado num texto fundamental de Charles Boxer, já citado, para melhor se aperceber os contornos do problema.

O caso referido baseia-se nos Assentos do Conselho do Estado da Índia e reporta-se à disputa para a nomeação do governador de Moçambique em 1663, ao tempo do governo do vice-rei António de Melo e Castro⁷⁰. Os dois pretendentes tinham elevada qualidade de nascimento: António de Melo e Castro, homónimo do vice-rei, era, como se viu, irmão do 1º conde da Galveias, e D. Pedro de Lencastre, secundogénito da importante casa dos Comendadores de Coruche. Ambos passariam pela governança da Índia: o segundo tinha integrado o 4º conselho de Governo (1661-62) e o primeiro faria parte do 5º (1668-71). Mas enquanto Melo e Castro estava no Oriente há longos anos, o segundo pretendente tinha chegado apenas em 1657. Sobretudo, enquanto este casara em Portugal com uma prima filha dos 1ºs condes de Unhão, o segundo casara na Índia, ao todo, três vezes... Com o tempo, caso tivesse permanecido no território, a distinção tenderia a atenuar-se pois, como lembra Boxer a propósito das «tensões entre *reinões* e *indiatos*», «a maioria dos primeiros terminava as suas vidas na última categoria, uma vez que nunca voltava a Portugal»⁷¹.

Apesar de o Brasil ter desde há muito uma relevância económica sem paralelo na perspectiva da Coroa portuguesa, o Governo da Índia ainda manteve até meados do século XVIII uma aura de heroicidade e de tradição bélica que lhe assegurava uma indisputada primazia na escala do prestígio da monarquia. E, no entanto, passado o período alto quinhentista, foram-se fechando cada vez mais as oportunidades de ascensão que o Oriente abria aos jovens fidalgos que para lá partiam em sucessivas gerações, ao ponto de

se bloquearem na quase totalidade. Porém, para os membros da elite curial nomeados vice-reis, sem qualquer prévia experiência oriental, o desempenho do respectivo ofício não deixou de se revelar importante para o acrescentamento das suas casas no topo da hierarquia nobiliárquica da dinastia de Bragança.

- ¹ O presente estudo retoma o capítulo III do Relatório *Vice-Reis e Governadores do Estado da Índia (1505-1834). Uma abordagem prosopográfica* (mimeografado), Fundação Oriente, Lisboa, 1994.
- ² Cfr. James Boone, «Parental Investment and Elite Family in Preindustrial States. A Case Study of Late Medieval-Early Modern Portuguese Genealogies», in *American Antropologist*, nº 8, 1986, pp. 859-78.
- ³ João de Barros, *Da Ásia* (facsimile de 1781), Livraria Sam Carlos, Lisboa, década III, parte II, livro IX, cap. I, p. 341.
- ⁴ Cfr. Ch. R. Boxer, *A Índia Portuguesa em Meados do Século XVII*, Lisboa, 1982, pp. 27 segs.
- ⁵ Cfr. S. Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia. 1500-1700. A political and economic history*, Londres, 1993, pp. 164 segs.
- ⁶ Serão dezassete, se contabilizarmos duas vezes D. João de Castro, reconduzido no mandato, já não como governador, mas como vice-rei.
- ⁷ De onze passaremos a treze, se considerarmos que D. Francisco de Almeida e D. João de Castro tomaram posse do governo do Estado da Índia como governadores. Neste caso, o número total de posses será de dezassete. Cfr. nota anterior.
- ⁸ Os vice-reis não governaram mais de oito anos e meio, enquanto os governadores asseguraram o poder nos restantes trinta e sete anos e meio.
- ⁹ Ficam, assim, à margem desta análise os vice-reis Vasco da Gama e Garcia de Noronha.
- ¹⁰ Em rigor deveríamos incluir mais três nomeações e mais dois indivíduos; ou seja, vinte e cinco nomeações e vinte e dois indivíduos. Rui Lourenço de Távora, D. João Forjaz Pereira, 5º conde da Feira, e D. Francisco de Mascarenhas (a sua segunda nomeação). Não o fizemos, porque não chegaram a tomar posse do cargo na Índia por terem morrido durante a viagem de ida, respectivamente em 1576, 1608 e 1629. O exercício da governação, nos dois primeiros casos, foi assegurado por governadores residentes à data na Índia e, no último, deu azo à constituição do primeiro conselho de governo.
- ¹¹ Os casos reportam-se a D. Luís de Ataíde, nomeado uma primeira vez em 1568 e a segunda em 1577, e a D. Francisco da Gama, 4º conde da Vidigueira, que foi desempenhar o cargo em 1595 e em 1622.
- ¹² D. Francisco Coutinho, 3º conde do Redondo, era primogénito e já havia sucedido no título antes de ocupar o cargo de vice-rei no Estado da Índia. D. Francisco da Gama, 4º conde da Vidigueira, herdou o título pela morte do irmão primogénito.
- ¹³ D. Afonso de Noronha era filho quarto do 2º marquês de Vila Real; D. Constantino de Bragança, filho do segundo casamento de D. Jaime, 4º duque de Bragança; D. Martim Afonso de Castro era filho segundo do 4º conde de Monsanto, D. António de Castro, e D. João Coutinho era secundogénito do 4º conde do Redondo.
- ¹⁴ D. João de Mascarenhas, pai do vice-rei D. Francisco de Mascarenhas, e Fernão Martins de Mascarenhas, pai do vice-rei D. Pedro de Mascarenhas, foram nomeados capitães-mores de ginetes de D. Manuel e D. João III, respectivamente em 1502 e 1496. Ao nível diplomático só podemos

salientar os serviços prestados por Lourenço Pires de Távora, pai do vice-rei Rui Lourenço de Távora, cfr. *Ruy Lourenço de Tauora. Historia de Varoens illustres do apellido Tavora continuada em os Senhores da Casa e Morgado de Caparica*, Sebastiam Cramoisy, Paris, 1648.

- ¹⁵ Se contabilizássemos as nomeações de vice-rei sem posse, já referidas, teríamos de incluir o caso de Rui Lourenço de Távora. Nomeado em 1608 para substituir o 5º conde da Feira, falecido na viagem de ida, era neto por via materna do seu homónimo nomeado e logo falecido em 1576; *Ruy Lourenço de Tauora* cit., p. 314.
- ¹⁶ Esta análise só contabiliza, como é evidente, os parentescos próximos com os titulares da governação da Índia nomeados entre 1505 e 1650. Se entrássemos em linha de conta com relações de parentesco mais distantes, o número cresceria substancialmente.
- ¹⁷ Anselmo Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, 2ª ed., vol. II, INCM, Lisboa, 1973, p. 91.
- ¹⁸ A bibliografia sobre Vasco da Gama é, naturalmente, muito extensa. Alguns dados essenciais podem ser encontrados em estudos da autoria de, por exemplo, Luciano Cordeiro, Teixeira de Aragão ou do próprio Braamcamp Freire.
- ¹⁹ Gaspar Correia, *Lendas da Índia*, IV, parte I, p. 122.
- ²⁰ *Ibid.*, II, p. 555.
- ²¹ *Ibid.*, p. 193.
- ²² Felgueiras Gaio, *Nobiliário das Famílias de Portugal*, 2ª ed., Braga, 1990, t. VI.
- ²³ Ressalve-se, porém, a possibilidade de a concessão régia de capitánias de praças no Oriente decorrer da necessidade de remuneração de serviços prestados sem correspondência, pelo menos imediata, com exercício efectivo do referido cargo (entre muitos casos análogos, pense-se em Fernão de Albuquerque, que em 1616 recebera as capitánias de Damão e Goa, sem delas tomar posse, para o que lhe é outorgado 500 xerafins «de entretenjimento»: *Livro de Registo da Casa da Índia*, vol. I, pp. 466-67). Esta reserva é naturalmente extensível a todas as capitánias doadas pela monarquia. Nem sempre nos foi possível apurar se a sua concessão se traduziu em governação efectiva. De qualquer das formas, e no mínimo, este indicador identifica serviços militares prestados na Índia.
- ²⁴ *Memorial de Pero Roiz Soares*, leitura e revisão de M. Lopes de Almeida, Coimbra, 1953, p. 319.
- ²⁵ A propósito da necessidade de sucessão de D. Afonso de Noronha, diz Diogo do Couto, *ibid.*, Década VII, parte I, p. 31: «desejou EIRey de o mandar vir, e prover naquelle lugar de hum Fidalgo, a que todos tivessem muito grande respeito, e que fosse muito rico, porque tratasse mais do cumpria ao bem daquelle Estado, que ao seu particular, e que tambem não tivesse filhos, porque a governança da Índia não andasse de promeio».
- ²⁶ Felgueiras Gaio, *ibid.*
- ²⁷ *Memorial* cit., p. 446.
- ²⁸ *Ibid.*, p. 448.
- ²⁹ *Ibid.*, p. 487.
- ³⁰ Contabilizando os membros do único conselho de governo deste período, passará a nove.
- ³¹ Ponderando igualmente, serão cinco.
- ³² Seguiam-se Ormuz (3), Cochim, Sofala, Chaúl, Damão e Diu (cada uma com 1). Se nesta contagem ponderarmos os nomes indicados na vias de sucessão, mas que por qualquer razão não foram empossados em governadores (alguns deles por terem regressado ao Reino e terem depois desempenhado o officio, mas com o título de vice-rei) os números crescem, sem, todavia, alterar significativamente esta hierarquia: Malaca passará a dez, Ormuz a cinco, Diu a dois; a capitania-mor dos mares da Índia a seis.
- ³³ Evoque-se ainda a leitura dos cronistas sobre o processo de decisão para a nomeação régia do cargo, a propósito de Martim Afonso de Sousa «E posto que D. Estevão da Gama tinha na Corte dois parentes tão honrados, como o conde da Vidigueira seu irmão, e o do Vimioso, seu cunhado (que

- trabalharam bem por lhe não mandarem sucessor), todavia pode mais a valia do conde da Castanheira, que então mandava tudo, e meteu naquele lugar Martim Afonso de Sousa, seu primo com irmão...» (Diogo do Couto, *ibid.*, Década IV, livro VIII, cap. I, pp. 168-69).
- 34 Outro exemplo é o de André Furtado de Mendonça, governador em 1609. Todos os seus irmãos serviram na Índia: Rodrigo Furtado de Mendonça, o primogénito casou em Cochim, Manuel Furtado de Mendonça foi capitão de Diu, e João Furtado de Mendonça, depois de servir muitos anos na Índia, foi governador de Angola (Felgueiras Gaio, *ob. cit.*, vol. VII, pp. 289 segs).
- 35 Mesmo quando em aperto financeiro se procuraram nomes de fidalgos da Índia, «que havia muitos para este lugar, e lhe tinham apontado hum a quem elles estavam afeiçoados, por ter muitas partes pera isso; mas porque era casado em Goa, deixáram de o eger; porque naquelle tempo estranhava ElRey muito casarem na Índia os Fidalgos» (Diogo do Couto, *ibid.*, Década VIII, cap. I, pp. 1-2).
- 36 Ch. Boxer, *ibid.*, p. 28.
- 37 Eduardo Brasão, *D. João V. Subsídios para a História do seu Reinado*, Lisboa, 1945, p. 136, ortografia actualizada.
- 38 Nomeado em 1765 para substituir o 47º vice-rei, 1º conde da Ega, veio a falecer durante a viagem para a Índia.
- 39 Para uma panorâmica global das categorias nobiliárquicas no período estudado, cfr. Nuno G. Monteiro, «Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia», in *História de Portugal* dir. de José Mattoso, vol. IV: *O Antigo Regime (1620-1807)*, coord. de António Manuel Hespanha, Lisboa, 1993, pp. 333-38.
- 40 De facto, a principal vantagem que os vice-reis retiraram, depois de 1650, pelo desempenho dos seus cargos traduziu-se nas mercês, honras e proventos recebidos pelas respectivas casas, muitas vezes negociados antes da partida, e não em benefícios materiais directos, associados ao exercício do officio, conforme se sugere nos capítulos IV e V do Relatório antes citado.
- 41 Subrahmanyam, *ibid.*, p. 237.
- 42 Para a qual reservamos um tratamento mais detalhado dos percursos familiares dos governadores e conselheiros.
- 43 ANTT, *Casas Fronteira e Alorna*, nº 118 (ortografia actualizada).
- 44 O 5º conde de Sarzedas deixou na Índia duas filhas e um filho bastardo legitimados (ANTT, *Inventários Orfanológicos*, C-84).
- 45 Sobre o assunto, cfr. Nuno G. Monteiro, «Casamento, celibato e reprodução social: a aristocracia portuguesa nos séculos XVII e XVIII», in *Análise Social*, nºs 123-24, «Homenagem a Adérito Sedas Nunes», 1993, pp. 921-60.
- 46 Não por acaso, o 29º vice-rei António de Melo e Castro (1662-68). Veja-se o que adiante se diz sobre o assunto.
- 47 Cfr. Monteiro, «Casamento...» cit.
- 48 C. Boxer, *O Império Colonial Português*, Lisboa, 1977, p. 155.
- 49 Cfr., por exemplo, F. Santa Eulália, *Relação da Viagem, que o Marquez de Távora Vice-Rei da Índia, Fex...*, Lisboa, 1751, e Caetano M. de Barros, *Novas Aplaudidas em Obséquio da Notícia que veio de Chegar com Vida à Cidade de Goa a [...] Senhora Marquesa de Távora e o [...] Senhor Marquez do Mesmo Título...*, Lisboa, 1752.
- 50 Veja-se, a propósito, a opinião do marquês de Alorna sobre o conselho de governo que o precedeu: *Instrução dada pelo Excellentissimo Marques de Alorna, ao seu Sucessor no Governo deste Estado da Índia, o Excellentissimo Marques de Távora*, Goa, 1836, p. 25.
- 51 Como fontes principais para esta investigação genealógica, para além dos estudos impressos de D. António Caetano de Sousa e Felgueiras Gaio, recorremos a diversa documentação manuscrita, com especial destaque para os fundos do Arquivo Nacional da Torre do Tombo das Habilitações das Ordens Militares (cit. Ordem de –) e dos Familiares do Santo Officio (cit. Santo Officio).

- ⁵² Veja-se, por exemplo, A. Zuquete, *Tratado de todos os vice-reis e governadores da Índia*, Lisboa, 1962, p. 159. Fonte: Santo Ofício, Manuel, maço 234, dilig. 1380 (1697).
- ⁵³ Santo Ofício, Rodrigo, maço 1-29.
- ⁵⁴ Santo Ofício, Vasco, maços 1-20 (1676), e Rodrigo (filho), maços 1-26; ANTT, *Chancelaria de D. Pedro II*, livro 41, fl. 288v.
- ⁵⁵ Ordem de Cristo, C-12-74 (1693).
- ⁵⁶ Ordem de Cristo, J-90-82 (1744).
- ⁵⁷ Cfr. Teodorico Pimenta, «Notas sobre 'Portugueses na Índia no século XVIII', 1735. O vice-rei da Índia D. Pedro de Mascarenhas Conde de Sandomil», in *Boletim do Arquivo Histórico Militar*, nº 20, 1950, seg.
- ⁵⁸ *Ibid.*, p. 234.
- ⁵⁹ Boxer, *A Índia* cit., p. 26. Esta informação não é correcta no que se refere ao nascimento goano pois, para além de um caso confirmado anterior, temos bons motivos para supor que o vice-rei Caetano de Melo e Castro lá tinha nascido.
- ⁶⁰ Santo Ofício, Luís, maços 42-698.
- ⁶¹ J. F. Monterroio Mascarenhas, *Epanaphora Indica, na qual se dá noticia da viagem que o (...) Senhor Marquez de Castelo Novo fez com o cargo de Vice-Rey do Estado da Índia* cit., Lisboa, 1746, p. 6.
- ⁶² Boxer, *O Império* cit., p. 338.
- ⁶³ Ambrósio Machado, *Relação da Posse e da Entrada Publica, que fez na Cidade de Goa o Illustr. e Excellt. Senhor (...) Marquez de Castel-Novo (...)*, Lisboa, 1746, p. 3.
- ⁶⁴ António S. V. S. Saldanha, *As Cartas de Manuel de Saldanha 1º Conde da Ega e 47º Vice-rei da Índia a Sebastião José de Carvalho e Melo e seus irmãos (1758-1765)*, Lisboa, 1984, p. 111.
- ⁶⁵ *Ibid.*, p. 121.
- ⁶⁶ Por morte do seu cunhado primogénito (1756); cfr. ANTT, *Desembargo do Paço, Corte*, maço 2074, nº 30.
- ⁶⁷ Santo Ofício, Filipe, maço 1, nº 75 (1761). Em todo o caso fazia parte de uma família com ascendentes no Senado da Câmara de Lisboa.
- ⁶⁸ *Ibid.*, p. 268.
- ⁶⁹ *Ibid.*, pp. 120 e 167.
- ⁷⁰ *Assentos do Conselho de Estado da Índia, IV – 1659-1695*, 1956, pp. 133-34.
- ⁷¹ Boxer, *A Índia* cit., p. 31.